PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 015 /2021

"Autoriza o Poder Executivo a criar ficha de dotação orçamentária em favor da autarquia de Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN e determina outras providências".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha de dotação orçamentária em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, conforme discriminado abaixo:

Criação da Ficha de dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: *Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN*
Órgão: *04 – SAEAN*
Unidade Orçam: *04.01 – SAEAN*
Unidade Exec: *04.01.01 - SAEAN*
Código: *71.01.17.512.0053.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAEAN*
Dotação: *15-319034.04.1100000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO*
Fonte: *04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*
Valor: *R$ 380.000,00*

Art. 2º A suplementação da dotação conforme acima descrita, será realizada através de remanejamento por anulação parcial ou total, das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I. ***Unidade Gestora:*** *Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN*
Órgão: *04 – SAEAN*
Unidade Orçam: *04.01 – SAEAN*
Unidade Exec: *04.01.01 - SAEAN*
Código: *71.01.17.512.0053.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAEAN*
Dotação: *5-319011.04.1100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL*
Fonte: *04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*
Anulação Parcial: *R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

II. ***Unidade Gestora:*** *Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN*
Órgão: *04 – SAEAN*
Unidade Orçam: *04.01 – SAEAN*
Unidade Exec: *04.01.01 - SAEAN*
Código: *71.01.99.999.8999.4.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAEAN*
Dotação: *14-999999.04.1100000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
Fonte: *04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*
Anulação Total: *R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de Março de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

A presente propositura vislumbra autorizar a criação de ficha de dotação orçamentária em favor da autarquia de Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN e determina outras providências.

A nova ficha será utilizada para contabilização de despesas com contratações de mão-de-obra terceirizada em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, Art. 18, § 1°:

> *"Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais Como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*
>
> *§ 1 ° Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".*"

Com a previsão de funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto - Stocco, que trará inúmeros benefícios aos moradores da cidade de Artur Nogueira, pois a mesma será responsável por tratar 65% (sessenta e cinco por cento) dos dejetos produzidos pela população, assim, será necessário a contratação de mão-de-obra terceirizada, em caráter de urgência, para operação da referida estação. Portanto a Autarquia não possui no momento servidores efetivos disponíveis para o cargo de Operador de ETE, para execução das atividades, importante destacar que o último concurso público foi realizado no ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à douta deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, rogando aos Nobres Vereadores o voto favorável a presente propositura.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de Março de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito